



### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, Centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Sr. **Alex Ferreira**, diretor do Departamento Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 1.204, de 25 de setembro de 2023, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.324/0001-57, situada à Rua Misseno de Pádua, nº 495, Bairro Centro, Município de Lavras/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Leandro Ribeiro Serra**, portador do CPF nº XXX.637.346-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 331/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato referente à prestação de Serviço de identificação, avaliação e regulação do transporte para tratamento fora do município – TFD, para pacientes atendidos fora do município através do transporte fornecido pelo departamento municipal de saúde da Prefeitura municipal de Paraisópolis/MG, para a quantidade total de 32 aparelhos por mês.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 14/01/2026 até 13/01/2027.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no artigo 57, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 2ª, item I, do contrato n.º 033/2022

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 033/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 06 de janeiro de 2026

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Alex Ferreira**  
Diretor de Saúde

**EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA – CONTRATADA**

**Leandro Ribeiro Serra**  
CNPJ nº 11.360.324/0001-57



### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO N.º: 331/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato referente à prestação de Serviço de identificação, avaliação e regulação do transporte para tratamento fora do município – TFD, para pacientes atendidos fora do município através do transporte fornecido pelo departamento municipal de saúde da Prefeitura municipal de Paraisópolis/MG, para a quantidade total de 32 aparelhos por mês.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 14/01/2026 até 13/01/2027.

Data da Assinatura: 05/01/2026

Vigência: De 14/01/2026 até 13/01/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 07/01/2026

Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações